IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 028/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção à **ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita**, e a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita**, e a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais):

Suplementação

27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI		
27.001.00.000.0000.0.000.	GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI		
27.001.14.422.3501.2.079.	FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS		
806 - 3.3.50.43.00.00	32214 SUBVENÇÕES SOCIAIS		31.500,00
		Total Suplementação:	**31.500,00**

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro na respectiva fonte de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de junho de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 028/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção à **ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita**, e a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder auxilio à **ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita**, e a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), com recursos financeiros oriundos do PROGRAMA ESTADUAL INC ILPI - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA.

O valor refere-se à concessão de subvenção para a referida Entidade e tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza e higiene conforme Plano de Aplicação, em anexo, visando atender com uma estrutura adequada e dar mais qualidade aos acolhidos da ILPI Santa Rita.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal